



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

Rua Mário Xavier de Souza, 1248 - Fone/Fax (44) 463-1462 - Cep 87.660-000
E-mail: paranacity@trcity.com.br

LEI N° 1424

DATA : 27 DE AGOSTO DE 2003

SÚMULA : altera o Item II da Lei n° 1379, de 06-05-02, que institui o Regime Jurídico Único do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ,
APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art. 1° - O Item II do artigo 71 da Lei Municipal n° 1379, de 6 de maio de 2002, que institui o Regime Jurídico Único do Município de Paranacity, passa a vigorar com a seguinte redação :

“Item II - por filho menor de 18 (dezoito) anos e que não tenha atividade remunerada e nem renda própria;”

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, EM 27
DE AGOSTO DE 2003 .


Fideleino da Cruz Ferreira
Prefeito Municipal

Publicado(a) jornal "O Regional"
Criação Oficial desta Municipalidade

Em 14 / 09 / 2003

